

ESTE JORNAL
CONTÉM
SUPLEMENTO



Estado do Piauí

Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

Diretor: Dr. Clarindo José Lopes Machado

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXIX - TERESINA - TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO - Nº 5.780

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

AVISO N.º 01/2007

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em virtude de decisão plenária do Colégio Tribunal de Justiça, que delegou a esta Comissão os trabalhos de revisão e aperfeiçoamento da Resolução n.º 01/06, de 06.01.2006, com o fim de melhorar os procedimentos de avaliação dos requerimentos a promoção de Magistrados, COMUNICA aos Senhores Juizes, órgãos e entidades diretamente interessadas, que ficará aberto por 20(vinte) dias, a partir da publicação deste Aviso, o prazo para encaminhamento de sugestões de modificações da citada Resolução, bem como para o envio de expedientes similares de outros tribunais, de textos legais, jurisprudenciais ou doutrinários que possam auxiliar na reelaboração da mesma. Os interessados poderão dirigir suas correspondências diretamente para o Membro e Secretário da Comissão de Promoção, Bel. Paulo Sílvio Mourão Veras no endereço eletrônico paulomv@uol.com.br ou para SEAD – Secretaria de Administração e Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – Pça. Des. Edgard Nogueira, s/n – Centro Cívico – 64000-830 – Teresina(PI). Publique-se. Teresina(PI), aos 14 de dezembro de 2007. Des. Rosimar Leite Carneiro, Presidente.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 01/2007.

Institui as juntas médica e odontológica do Poder Judiciário do Estado do Piauí e designa seus respectivos membros.

O VICE-PRESIDENTE DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o art. 21, IV, da Lei n.º 3.716, de 12 de dezembro de 1979 – Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e o art. 87, da Resolução n.º 02, de 12.11.1987 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196, da Lei n.º 3.716, de 12 de dezembro de 1979, o art. 44, da Resolução n.º 02, de 12 de novembro de 1987, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e, de modo suplementar, os arts. 78 e 82, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, que tratam dos casos de concessão de licenças para tratamento de saúde, mediante apreciação de Junta Médica; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, da Lei n.º 5.237/2002, de 06 de maio de 2002, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5.545/06, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade no atendimento às demandas de análise de requerimentos de Magistrados e Servidores para tratamento de saúde que exijam a apreciação por junta médica ou odontológica: **R E S O L V E**: Art. 1º INSTITUIR as Juntas Médica e Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais serão compostas por 03 (três) membros Efetivos e por 03 (três) membros substitutos, Médicos e Odontólogos, respectivamente, com o objetivo de cumprir, especialmente, o que estatui a legislação pertinente;

Art. 2º DESIGNAR os profissionais lotados no Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, para comporem, como titulares e suplentes, as Juntas Médica e Odontológica deste Judiciário: **JUNTA MÉDICA - MEMBROS EFETIVOS**: Dr. BERNARDO VALE DOS SANTOS; Dr. OTÁVIO FORTES DO REGO FILHO; Dr. VIRIATO CAMPELO. **JUNTA MÉDICA - MEMBROS SUPLENTE**S: Dr. ANTÔNIO DE PÁDUAREGO JÚNIOR; Dra. ANAPÁULA VALE DOS REIS; Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA DE S. RAMOS. **JUNTA ODONTOLÓGICA – MEMBROS EFETIVOS**: Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA; Dr. ADORILIS OLIVEIRACASTELOBRANCO; Dr. MÔNICA LEITE MARTINS MAGALHÃES. **JUNTA ODONTOLÓGICA – MEMBROS SUPLENTE**S: Dra. MARIA DO AMPARO MOURA; Dra. SÍLVIA MARQUES MARTINS VILARINHO; Dra. JOSÉLIA MARIA M. C. DA SILVA. § 1º Ficam designados como Presidentes das respectivas Juntas os membros que encabeçam as listas de titulares deste ato, substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos que imediatamente lhes seguirem na respectiva lista, § 2º Os titulares das juntas serão substituídos em suas faltas e impedimentos pelos suplentes na ordem em que se encontram elencados na presente Portaria, devendo, quando possível, tomarem conhecimento da substituição com, pelo menos, 48(quarenta e oito) horas de antecedência do evento a participar; § 3º Aplicam-se aos casos de impedimento e de suspeição as regras do CPC (arts. 135 a 138); § 4º Por necessidade técnica ou científica, as duas juntas poderão apreciar e deliberar conjuntamente sobre as condições do requerente de licença médica, caso em que presidirá os trabalhos o Presidente da Junta Médica; § 5º A designação a que se refere o *caput* deste artigo é para um período de 02(dois) anos, renovável por igual período; § 6º O Presidente da Junta, ou quem eventualmente o substituir, responsabilizar-se-á por marcar as reuniões, compor a pauta, manter o controle dos arquivos com expedientes relativos ao funcionamento das Juntas, bem como assinará os laudos em conjunto com todos os membros da comissão, em três vias, um das quais deverá ficar arquivada no Departamento de Saúde. Art. 3º A desobediência a esta Portaria será observada sob o aspecto disciplinar, revogadas as disposições que lhe contrariem. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2007. EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Vice-Presidente.

PORTARIA N.º 054/07

O DESEMBARGADOR LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais etc., CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e, com fulcro no art. 199, §1º da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, §2º da LOMAN, **R E S O L V E** : **SUSPENDER**, “ad referendum” do Egrégio Plenário, as férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, CELSO BARROS COELHO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de ALTOS, de 3ª Entrância, marcadas para o mês de FEVEREIRO e JULHO do ano em curso, conforme Provimento n.º 026/06, da Douta Presidência, para serem gozadas nos períodos de 02 a 31 de MAIO e 01 a 30 de JUNHO, ambos de 2007. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2007. Desembargador LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 055/07

O DESEMBARGADOR LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais etc., CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e, com fulcro no art. 199, §1º da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, §2º da LOMAN, **R E S O L V E** : **SUSPENDER**, “ad referendum” do Egrégio Plenário, as férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, JORGE DA COSTA VELOSO, Juiz de Direito do JECC/SUDESTE, Comarca da Capital, marcadas para FEVEREIRO do ano em curso, conforme Provimento n.º 026/06, da Douta Presidência, para serem gozadas em OUTUBRO de 2007. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2007. Desembargador LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 056/07

O DESEMBARGADOR LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais etc., CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e, com fulcro no art. 199, §1º da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, §2º da LOMAN, **R E S O L V E** : **SUSPENDER**, “ad referendum” do Egrégio Plenário, as férias regulamentares da Excelentíssima Senhora Doutora, MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO, Juiza de Direito do JECC/UNIDADE VII- ANGELIM, da comarca da capital de 4ª Entrância, marcadas para o mês de FEVEREIRO do ano em curso, conforme Provimento n.º 026/06, da Douta Presidência, a serem gozadas à partir de 05 de março de 2007. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2007. Desembargador LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 057/07

O DESEMBARGADOR LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais etc., CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e, com fulcro no art. 199, §1º da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, §2º da LOMAN, **R E S O L V E** : **SUSPENDER**, “ad referendum” do Egrégio Plenário, as férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Doutor, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cristino Castro, de 2ª Entrância, marcadas para o mês de JANEIRO do ano em curso, conforme Provimento n.º 026/06, da Douta Presidência, para serem gozadas no mês de Março de 2007. Que os efeitos da presente portaria retroajam à 08 de janeiro de 2007. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2007. Desembargador LUIS FORTES DO REGO, PRESIDENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DO JORNAL "DIÁRIO DO POVO" AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - art. 25, da Lei n.º 8.666/93 - Ratifico a comunicação da Comissão Permanente de Licitação, embasada no Parecer n.º 568/06, da Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Tribunal de Justiça, e parecer n.º 174/06 da Auditoria Administrativa de Controle Interno, e autorizo a contratação do